

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

0001/2026

CONTRATANTE (UASG)

CORVETA JULIO DE NORONHA (791619)

OBJETO

Aquisição de material de pintura para Corveta “Julio de Noronha”.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 8.636,17

DATA DA SESSÃO

Divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Mediana por Item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	8
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	11
8. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	12
9. CONTRATAÇÃO.....	12
10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15



CORVETA JULIO DE NORONHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº01/2026

(Processo Administrativo n.º 63989.000202/2026-42)

Torna-se público que a Corveta “Julio de Noronha”, por meio do seu Departamento de Intendência e sua gerência de obtenção, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: Divulgado no PNCP

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

Link: www.comprasnet.gov.br

Critério de Julgamento: Menor Preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de material de pintura para Corveta Julio de Noronha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por

mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora,

controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em

quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$0,05.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo entre 2(duas) e 4(quatro) horas sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3(três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
 - 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
 - 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Niterói, RJ, na data da assinatura.

JOÃO VICTOR GALLO NOVAES
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE



MARINHA DO BRASIL

CORVETA “JULIO DE NORONHA”

**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA
MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 63989.000202/2026-42**

Solicito, com base inciso VIII do art. 5º da IN 67/2021, combinado com o inciso IV, a autorização para iniciar processo de dispensa eletrônica, na modalidade dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de Material para Pintura, conforme especificações contidas no Termo de Referência, com valor total estimado mediano de 8.636,17(oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).

Niterói, RJ, na data da assinatura.

JOÃO VICTOR GALLO NOVAES

Capitão de Fragata

Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE



MARINHA DO BRASIL
CORVETA "JULIO DE NORONHA"
PROCESSO Nº 63989.000202/2026-42

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: CORVETA "JULIO DE NORONHA"	
Setor Requisitante: DEPARTAMENTO DE ARMAMENTO	
Responsável pela Demanda: 1Ten 13.0327.55 GABRIEL SILVA TAVARES	
E-mail: tavares.gabriel@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2189-1585

1. Categoria do Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

2. Justificativa da necessidade da contratação

A Corveta "Julio de Noronha", como meio integrante da Esquadra Brasileira, possui a missão de contribuir para a projeção e aplicação do poder naval, assegurando a presença do Estado no mar e a defesa dos interesses nacionais. Para que essa missão seja cumprida com elevado grau de eficiência, é imprescindível que todos os sistemas e estruturas do navio estejam preservados, incluindo seu revestimento externo e interno. Nesse contexto, a aquisição de material de pintura naval reveste-se de importância estratégica para a manutenção da prontidão operativa da embarcação.

O ambiente marítimo é naturalmente agressivo, caracterizado por elevada salinidade, umidade constante, incidência solar intensa e variações térmicas, fatores que aceleram processos de corrosão e desgaste estrutural. A aplicação periódica de tintas e revestimentos específicos, constitui uma medida essencial de proteção do casco, conveses e compartimentos internos. Dessa forma, a pintura não possui apenas caráter estético, mas desempenha função estrutural e preventiva, atuando como barreira física contra a corrosão e prolongando a vida útil do navio.

No âmbito dos objetivos estratégicos da Marinha, a preservação da integridade dos meios navais e a garantia da sua disponibilidade permanente exigem investimentos contínuos em manutenção preventiva. A aquisição de material de pintura está diretamente alinhada a esses objetivos, pois contribui para evitar deteriorações que poderiam gerar custos elevados de reparo, indisponibilidade do meio e até riscos à segurança da tripulação. A conservação adequada das superfícies metálicas reduz a probabilidade de falhas estruturais e assegura que a Corveta mantenha suas características operacionais ideais.

Além disso, a aquisição de material de pintura também está associada à manutenção da imagem institucional e da representatividade do navio em missões de patrulhamento,

exercícios navais e operações de paz. Um meio naval devidamente conservado transmite profissionalismo, disciplina e preparo, valores essenciais à atuação da Marinha do Brasil. Assim, investir em material de pintura é investir na durabilidade, na segurança e na capacidade operacional da Corveta “Julio de Noronha”, assegurando que continue a cumprir, com elevado padrão de desempenho, suas atribuições estratégicas.

3. Quantidade de material a ser contratado

ITEM	CATMAT	PDM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID. FORN.	VALOR UNIT.
1	633978	6210	Diluyente Tinta Composição: Epóxi, Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Diluição De Tintas Epóxi. Evaporação Média	25	UN	R\$ 181,62
2	633979	6210	Diluyente Tinta Composição: Alquídicó , Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Utilizado Para Limpeza E Diluição De Tintas Alquídicó.	18	UN	R\$ 86,09
3	610659	18313	Cabo Telescópico Material: Alumínio, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Com Manopla De Apoio	2	UN	R\$ 129,00
4	443444	18313	Cabo Telescópico Material: Alumínio, Comprimento: 3 M, Características Adicionais: Regulável	2	UN	R\$ 60,80
5	404276	1572	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro, Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço, Altura Lã 25 Mm	30	UN	R\$ 14,45
6	372682	1572	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro, Comprimento: 15 CM, Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado	30	UN	R\$ 7,90
7	377304	1572	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro, Comprimento: 9 CM, Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado	30	UN	R\$ 4,98

8	462374	3306	Bandeja Pintura Material: Plástico, Comprimento: 34,50 CM, Largura: 26 CM, Características Adicionais: Com Escorredor De Tinta E Alça Metálica, Capacidade Mínima: 10 L, Tipo: Balde / Caçamba, Formato: Retangular	15	UN	R\$ 22,10
9	376146	1573	Trincha Material Cabo: Madeira Laqueada, Material Cerdas: Gris Dupla, Tamanho: 1/2 POL, Tipo Cabo: Anatômico	20	UN	R\$ 1,88
10	271512	1573	Trincha Material Cabo: Madeira Laqueada, Material Cerdas: Gris Dupla, Tamanho: 3/4 POL, Tipo Cabo: Anatômico	20	UN	R\$ 2,10
11	485779	1573	Trincha Material Cabo: Plástico, Material Cerdas: Sintética, Tamanho: 1 1/2 PO	20	UN	R\$ 3,17
12	467559	1573	Trincha Material Cabo: Plástico, Material Cerdas: Sintética, Tamanho: 2 PO	20	UN	R\$ 4,40
13	634184	1377	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato, Tipo Proteção: Ampla Visão, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Anti-Risco, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral	10	UN	R\$ 10,00
14	618290	1214	Protetor Auricular Tipo Concha: Plugue, Material: Silicone, Material Haste: Poliéster, Material Almofada: Espuma, Tamanho: Médio, Características Adicionais: No Formato Cônico, Com 3 Flanges E Cordão, Material Interno: Espuma, Espessura: 10 M	20	UN	R\$ 1,73
15	626828	18071	Fita Adesiva Material: Crepe, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca	30	UN	R\$ 9,91
16	297873	11103	Picadeira Para Solda Material: Ferro Galvanizado, Tipo: Com	10	UN	R\$ 35,35

			Mola, Características Adicionais: Cabo Espiral 23cm X 1/4" E Cabeça 10cm X 3/16", Aplicação: Remoção Resíduos Do Cordão De Solda			
--	--	--	--	--	--	--

4. Estimativa do valor da contratação


R\$ 8.636,17

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/aquisição

30 dias após a emissão da Nota de Empenho.

6.As despesas decorrentes da(o) contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, no valor estimado de R\$ R\$ 8.636,17 por meio da seguinte classificação orçamentária

- 6.1. Ação Interna: P.4CC;
- 6.2. Fase P.4CC.EB.0;
- 6.3. Item P.4CC.EB.0.Z.2.KX;
- 6.4. Fonte de Recursos (FR) 01063000000;
- 6.5. Natureza de Despesa 33903000;
- 6.6. Unidade Orçamentária (UO) 52931;
- 6.7. Programa de Trabalho (PT) 236855.

Documento assinado digitalmente
 GABRIEL SILVA TAVARES
Data: 10/03/2026 11:28:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GABRIEL SILVA TAVARES
Primeiro-Tenente
Responsável do setor solicitante

ASSINADO DIGITALMENTE



MARINHA DO BRASIL

CORVETA “JULIO DE NORONHA”

Estudo Técnico Preliminar nº 02 /2026

1. Informações Básicas

- Categoria do Objeto: Bens.
- Processo Administrativo: **63989.000202/2026-42**

2. Descrição da necessidade

A aquisição de material de pintura para a Corveta “Julio de Noronha” é fundamental para garantir a preservação estrutural, a prontidão operativa e a segurança da tripulação, considerando o ambiente marítimo altamente corrosivo. A aplicação de revestimentos adequados protege o casco e os compartimentos internos contra corrosão e desgaste, prolonga a vida útil do navio, reduz custos com reparos emergenciais e mantém a disponibilidade do meio naval.

3. Área requisitante

- Área Requisitante: Primeira Divisão
- Responsável: 1Ten GABRIEL SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A referida contratação trata-se da aquisição de Material de Pintura para o Navio pelas contratadas. Os materiais deverão ter cobertura de garantia técnica mínima de 12 meses. O local de entrega/prestação de serviço será no seguinte endereço: Navio Corveta “Julio de Noronha”: ILHA DE MOCANGUÊ - S/Nº - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL - 24040-300. Navio encontra-se atracado no Píer 2, secção “B” da Base Naval do Rio de Janeiro. Horário comercial: 08hrs às 16hrs. Os custos referentes ao frete para entrega da mercadoria/realização do serviço já devem estar embutidos no valor da contratação.

5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de bem comum, foi verificado que a solução proposta se encontra em consonância com a realidade de mercado e, portanto, mostra-se menos suscetível a práticas antieconômicas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de materiais de pintura naval para a Corveta “Julio de

Noronha". Esses insumos garantem a proteção estrutural do navio contra corrosão e desgaste do ambiente marítimo. Com isso, assegura-se maior durabilidade, segurança e manutenção da prontidão operativa da embarcação.

A entrega ocorrerá no seguinte endereço: Navio Corveta "Julio de Noronha": Navio Corveta "Julio de Noronha": ILHA DE MOCANGUÊ - S/Nº - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL - 24040-300. Navio encontra-se atracado no Píer 2, secção "B" da Base Naval do Rio de Janeiro. Horário comercial: 08hrs às 16hrs, no qual os fretes já inclusos no valor da contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Para determinar a estimativa da quantidade a ser contratada, foi considerado o histórico de consumo de tais materiais por esta Unidade nos últimos anos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Tendo como base o art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foram efetuadas consultas com base nos seguintes parâmetros: Sistema de Pesquisa de Preços/ contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços/ dados de pesquisa publicada em mídia especializada, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do aviso/ pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores.

Valor (R\$): R\$ 8.636,17 (oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Haverá parcelamento da solução, pois trata-se de objeto divisível. Tal solução é considerada mais adequada por ser técnica e economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos; não incidir perda de economia de escala; haver melhor aproveitamento do mercado e permitir a ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os materiais/serviços pretendidos nesta aquisição estão alinhados com o planejamento esta Unidade, estando previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Maior durabilidade do navio, com preservação estrutural, redução de custos de manutenção e garantia da prontidão operativa.

13. Providências a serem adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados durante o planejamento dessa aquisição impactos ambientais afetos a essa contratação.


15. Declaração de Viabilidade

Em face aos tópicos abordados, declara-se que a contratação viável e razoável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no 3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Niterói, RJ, na data da assinatura.

 Documento assinado digitalmente
GABRIEL SILVA TAVARES
Data: 10/03/2026 11:28:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GABRIEL SILVA TAVARES
Primeiro-Tenente
Encarregado da Divisão “Sierra”

ASSINADO DIGITALMENTE



MARINHA DO BRASIL
CORVETA JULIO DE NORONHA
PROCEDIMENTOS INICIAIS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA
ELETRÔNICA

ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO - Lei nº 14.133/2021

- Apêndices: a) Pesquisa de Preços
 b) Mapa Comparativo de Preços

Metodologia de Obtenção do Preço de Referência

Consoante ao estabelecido no subitem 9.2.3.4 do Acórdão nº 781/2006 do Tribunal de Contas da União, que atenta à necessidade de registrar-se nos autos a sistemática utilizada para a determinação do orçamento estimado, vale destacar que o critério utilizado foi a **mediana** pesquisado e que foi observada a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Foram consultadas diversas empresas do mercado e foram adotadas as cautelas abaixo:

- a) as datas das pesquisas não se diferenciaram em mais de 180 (cento e oitenta) dias;
- b) os fornecedores tiveram acesso a todas as especificações, quantitativos e obrigações da contratação, constantes do termo de referência;
- c) Consta nos autos do processo os e-mails com as solicitações formais para apresentação de cotação, tendo sido assegurado prazo razoável para resposta; e
- d) Nos orçamentos, constam a identificação e os dados relevantes das pessoas físicas e jurídicas pesquisadas.

Da Análise Crítica dos Preços Obtidos

É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Esse foi o entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 – Primeira Câmara.

Desta forma, para obtenção do resultado da pesquisa, não foram considerados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis.


Os critérios e parâmetros analisados foram os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se buscou excluir aquelas que mais se destoaram dos demais preços pesquisados.

Além disso, outros critérios foram analisados como: especificação do item; quantidade a ser adquirida; mercado a ser pesquisado; local de venda e de compra; e atendimento aos critérios de habilitação requeridos pela Administração.

Tendo em vista o exposto, em virtude da necessidade de dar maior celeridade na contratação, evitando os riscos salientados anteriormente, faz-se mister realizar o processo de Dispensa Eletrônica com as condições apresentadas.

Após realizados todos os procedimentos previstos nas legislações e instruções normativas, chega-se ao valor máximo para esta aquisição de **R\$ 8.636,17 (oito mil, seiscientos e trinta e seis reais e dezessete centavos)**, conforme demonstrado nos Mapa Comparativo de Preços e Pesquisa de Preços, sendo este alcançado levando em consideração as quantidades dos itens na pesquisa multiplicado pelos respectivos valores obtidos tendo como referência o menor valor da pesquisa de preços.

Niterói, RJ, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **GABRIEL SILVA TAVARES**
Data: 10/03/2026 11:28:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GABRIEL SILVA TAVARES
Primeiro-Tenente
Encarregado da Divisão “Sierra”

ASSINADO DIGITALMENTE

Aprovo:

JOÃO VICTOR GALLO NOVAES
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE



MARINHA DO BRASIL

CORVETA "JULIO DE NORONHA"

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

- Objeto da Matriz de Riscos: Material para Pintura
- Categoria do Objeto: Bens
- Processo Administrativo: 63989.000202/2026-42

2. Riscos da Contratação

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)
R-01	Especificação inadequada do objeto	Falta de detalhamento no Termo de Referência da contratação	Planejamento	Administração	Alto
Impacto					
Entrega do objeto pelo fornecedor que não atende às necessidades da Organização Militar.					
Ações Preventivas					
Verificação e adequação das especificações por ocasião da elaboração do Termo de Referência com o auxílio do Departamento de Intendência. Responsável: GABRIEL SILVA TAVARES					
Ações de Contingência					
Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre eventual rescisão contratual fazendo as correções para uma nova contratação. Responsável: GABRIEL SILVA TAVARES					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)
R-02	Não fornecimento do objeto pela Contratada.	Fornecedor alcançando uma situação irregular perante os tributos federais, estaduais e municipais.	Gestão de contrato	Contratada	Alto
Impacto					
O não recebimento dos itens na Organização Militar, ensejando a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em lei.					
Ações Preventivas					
Especificação clara do objeto e do prazo máximo de entrega no Termo de Referência. Responsável: GABRIEL SILVA TAVARES					
Ações de Contingência					
Rescisão contratual e aplicação de sanções/multas previstas no Termo de Referência Responsável: GABRIEL SILVA TAVARES					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)
R-03	Levantamento de mercado deficiente	Ausência de qualificação adequada da equipe de planejamento	Planejamento	Administração	Alto
Impacto					
Vício na contratação					
Ações Preventivas					
Adotar lista de verificação dos procedimentos a serem tomados para o planejamento de contratação. Responsável: GABRIEL SILVA TAVARES					
Ações de Contingência					
Providenciar o ato de designação formal da equipe de planejamento. Responsável: GABRIEL SILVA TAVARES					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)
R-04	Recebimento de material desprovido de qualidade, em quantidade incompatível com as especificações do Termo de Referência, ou, ainda, fora do prazo ajustado.	Qualificação inadequada por parte do gestor do contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto
Impacto					
Ausência de atendimento da demanda da administração pública					
Ações Preventivas					
O Setor responsável/fiscal deverá verificar se o material a ser recebido atende às especificações, quantitativos e prazos constantes do TR Responsável: GABRIEL SILVA TAVARES					
Ações de Contingência					
O gestor do contrato deverá garantir que o item recebido permaneça nas condições de recebimento e contactar a empresa para realizar a troca do material pelo que consta no TR. Responsável: GABRIEL SILVA TAVARES					

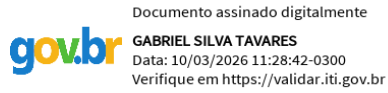
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)
R-05	Não planejamento da demanda total da administração	Ausência de histórico de consumo/ necessidade, dificultando a determinação de necessidade por parte do setor solicitante	Planejamento	Administração	Médio
Impacto					
Ausência de atendimento da demanda da administração pública					
Ações Preventivas					
A equipe de planejamento deverá realizar análise minuciosa da demanda junto ao setor solicitante Responsável: GABRIEL SILVA TAVARES					
Ações de Contingência					

O setor solicitante deverá contactar a equipe de planejamento de forma a identificar a real demanda da administração e caso seja decidido pela autoridade competente, realizar nova aquisição. **Responsável:**
GABRIEL SILVA TAVARES

3. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no 3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Niterói, RJ, na data da assinatura.



GABRIEL SILVA TAVARES
Primeiro-Tenente
Encarregado da Divisão “Sierra”



MARINHA DO BRASIL
CORVETA JULIO DE NORONHA
PROCEDIMENTOS INICIAIS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - Lei nº 14.133/2021

Objeto: Aquisição de Material para Pintura para Corveta "Julio de Noronha".

Item	Descrição	CATMAT	PDM	UF	QTDE TOTAL	COT. 1	COT. 2	COT. 3	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	Diluyente Tinta Composição: Epóxi, Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Diluição De Tintas Epóxi. Evaporação Média	633978	6210	UN	25	R\$ 179,22	R\$ 184,03	R\$ 213,00	R\$ 181,62	R\$ 4.540,50
2	Diluyente Tinta Composição: Alquídico, Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Utilizado Para Limpeza E Diluição De Tintas Alquídico.	633979	6210	UN	18	R\$ 65,00	R\$ 67,98	R\$ 237,70	R\$ 86,09	R\$ 1.549,62
3	Cabo Telescópico Material: Alumínio, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Com Manopla De Apoio	610659	18313	UN	2	R\$ 166,74	R\$ 129,90	R\$ 115,00	R\$ 129,00	R\$ 258,00
4	Cabo Telescópico Material: Alumínio, Comprimento: 3 M, Características Adicionais: Regulável	443444	18313	UN	2	R\$ 70,53	R\$ 101,83	R\$ 44,00	R\$ 60,80	R\$ 121,60
5	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro, Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço, Altura Lã 25 Mm	404276	1572	UN	30	R\$ 21,00	R\$ 20,00	R\$ 12,74	R\$ 14,45	R\$ 433,50
6	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro, Comprimento: 15 CM, Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado	372682	1572	UN	30	R\$ 5,05	R\$ 9,51	R\$ 5,05	R\$ 7,90	R\$ 237,00
7	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro, Comprimento: 9 CM, Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado	377304	1572	UN	30	R\$ 4,00	R\$ 4,97	R\$ 4,00	R\$ 4,98	R\$ 149,40
8	Bandeja Pintura Material: Plástico, Comprimento: 34,50 CM, Largura: 26 CM, Características Adicionais: Com Escorredor De Tinta E Alça Metálica, Capacidade Mínima: 10 L, Tipo: Balde / Caçamba, Formato: Retangular	462374	3306	UN	15	R\$ 26,90	R\$ 22,01	R\$ 18,30	R\$ 22,01	R\$ 330,15
9	Trincha Material Cabo: Madeira Laqueada, Material Cerdas: Gris Dupla, Tamanho: 1/2 POL, Tipo Cabo: Anatômico	376146	1573	UN	20	R\$ 1,68	R\$ 1,40	R\$ 3,38	R\$ 1,88	R\$ 37,60
10	Trincha Material Cabo: Madeira Laqueada, Material Cerdas: Gris Dupla, Tamanho: 3/4 POL, Tipo Cabo: Anatômico	271512	1573	UN	20	R\$ 2,40	R\$ 1,40	R\$ 2,56	R\$ 2,10	R\$ 42,00
11	Trincha Material Cabo: Plástico, Material Cerdas: Sintética, Tamanho: 1 1/2 PO	485779	1573	UN	20	R\$ 2,75	R\$ 5,36	R\$ 3,73	R\$ 3,17	R\$ 63,40

12	Trincha Material Cabo: Plástico, Material Cerdas: Sintética, Tamanho: 2 PO	467559	1573	UN	20	R\$ 3,50	R\$ 3,36	R\$ 6,00	R\$ 4,40	R\$ 88,00
13	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato, Tipo Proteção: Ampla Visão, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Anti-Risco, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral	634184	1377	UN	10	R\$ 6,13	R\$ 14,50	R\$ 6,08	R\$ 10,00	R\$ 100,00
14	Protetor Auricular Tipo Concha: Plugue, Material: Silicone, Material Haste: Poliéster, Material Almofada: Espuma, Tamanho: Médio, Características Adicionais: No Formato Cônico, Com 3 Flanges E Cordão, Material Interno: Espuma, Espessura: 10 M	618290	1214	UN	20	R\$ 3,46	R\$ 1,90	R\$ 1,62	R\$ 1,73	R\$ 34,60
15	Fita Adesiva Material: Crepe, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca	626828	18071	UN	30	R\$ 6,93	R\$ 7,98	R\$ 9,59	R\$ 9,91	R\$ 297,30
16	Picadeira Para Solda Material: Ferro Galvanizado, Tipo: Com Mola, Características Adicionais: Cabo Espiral 23cm X 1/4" E Cabeça 10cm X 3/16", Aplicação: Remoção Resíduos Do Cordão De Solda	297873	11103	UN	10	R\$ 29,19	R\$ 29,19	R\$ 60,00	R\$ 35,35	R\$ 353,50
									TOTAL	R\$ 8.636,17

Item 1
COTAÇÃO 1: WL Tintas - Sítios Eletrônicos Especializados
COTAÇÃO 2: Arena Tintas - Sítios Eletrônicos Especializados
COTAÇÃO 3: Náutica Tintas - Sítios Eletrônicos Especializados

Item 2
COTAÇÃO 1: ID COMPRA: 92933305900502025 / UASG: 929333
COTAÇÃO 2: ID COMPRA: 92743706000322025 / UASG: 927437
COTAÇÃO 3: Arena Tintas - Sítios Eletrônicos Especializados

Item 3
COTAÇÃO 1: ID COMPRA: 92603805900692025 / UASG: 926038
COTAÇÃO 2: ID COMPRA: 92507606000192025 / UASG: 925076
COTAÇÃO 3: ID COMPRA: 92780805900102025 / UASG: 927808

Item 4
COTAÇÃO 1: ID COMPRA: 16022705900022025 / UASG: 160227
COTAÇÃO 2: ID COMPRA: 12006005901312025 / UASG: 120060
COTAÇÃO 3: ID COMPRA: 45678205900132025 / UASG: 456782

Item 5
COTAÇÃO 1: ID COMPRA: 98763705900012026 / UASG: 987637
COTAÇÃO 2: ID COMPRA: 16041105900292025 / UASG: 160411
COTAÇÃO 3: ID COMPRA: 16010205900202025 / UASG: 160102

Item 6
COTAÇÃO 1: ID COMPRA: 16024905900472025 / UASG: 160249
COTAÇÃO 2: ID COMPRA: 15302905900012025 / UASG: 153029
COTAÇÃO 3: ID COMPRA: 98805705900512025 / UASG: 988057

Item 7
COTAÇÃO 1: ID COMPRA: 98805705900512025 / UASG: 988057
COTAÇÃO 2: ID COMPRA: 98647705902372025 / UASG: 986477
COTAÇÃO 3: ID COMPRA: 16010205900202025 / UASG: 160102

Item 8
COTAÇÃO 1: ID COMPRA: 45390206000502026 / UASG: 453902
COTAÇÃO 2: ID COMPRA: 16022705900022025 / UASG: 160227
COTAÇÃO 3: ID COMPRA: 16036205900062025 / UASG: 160362

Item 9
COTAÇÃO 1: ID COMPRA: 73104005900102025 / UASG: 731040
COTAÇÃO 2: ID COMPRA: 92731705900602026 / UASG: 927317
COTAÇÃO 3: ID COMPRA: 12006005901312025 / UASG: 120060

Item 10
COTAÇÃO 1: ID COMPRA: 9260106006652025 / UASG: 92601
COTAÇÃO 2: ID COMPRA: 38015305900392025 / UASG: 928684
COTAÇÃO 3: ID COMPRA: 10214005900292025 / UASG: 102140

Item 11
COTAÇÃO 1: ID COMPRA: 92731705900602026 / UASG: 927317
COTAÇÃO 2: ID COMPRA: 7000805900672025 / UASG: 70008
COTAÇÃO 3: ID COMPRA: 12006005901312025 / UASG: 120060

Item 12
COTAÇÃO 1: ID COMPRA: 73104005900102025 / UASG: 731040
COTAÇÃO 2: ID COMPRA: 92731705900602026 / UASG: 927317
COTAÇÃO 3: ID COMPRA: 38020206001202025 / UASG: 380202

Item 13

COTAÇÃO 1: ID COMPRA: 98451905900572025 / UASG: 984519

COTAÇÃO 2: ID COMPRA: 98270506000202026 / UASG: 982705

COTAÇÃO 3: ID COMPRA: 98350105900762025 / UASG: 983501

Item 14

COTAÇÃO 1: ID COMPRA: 92628705903022025 / UASG: 926287

COTAÇÃO 2: ID COMPRA: 16090705900082025 / UASG: 160907

COTAÇÃO 3: ID COMPRA: 12006405900532025 / UASG: 120064

Item 15

COTAÇÃO 1: ID COMPRA: 98620505900012026 / UASG: 986205

COTAÇÃO 2: ID COMPRA: 16025305900142025 / UASG: 160253

COTAÇÃO 3: ID COMPRA: 92804805900362025 / UASG: 928048

Item 16

COTAÇÃO 1: ID COMPRA: 15303205900152025 / UASG: 153032

COTAÇÃO 2: ID COMPRA: 78100005900172025 / UASG: 781000

COTAÇÃO 3: ID COMPRA: 78851306000092025 / UASG: 788513

Niterói, RJ, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente



GABRIEL SILVA TAVARES

Data: 11/03/2026 11:38:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GABRIEL SILVA TAVARES
Primeiro-Tenente
Encarregado da Divisão "Sierra"

ASSINADO DIGITALMENTE

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 2/2026 **UASG** 791619 **Status** Concluída **Editado por** GABRIEL SILVA TAVARES

Título: Aquisição de Material de Pintura

Observações:

Total de itens cotados: 16 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 8.636,6850

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
633978 - Diluente Tinta Composição: Epóxi , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Diluição De Tintas Epóxi. Evaporação Média.	Lata 5 Litro	25	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 9.1807%
R\$ 166,4100	R\$ 185,6650	R\$ 181,6250	Desvio Padrão: 17,0453
Método de cálculo adotado: Mediana			
Coeficiente de Variação: 9.1807%			
Desvio Padrão: 17,0453			
Maior Preço: R\$ 213,0000			


Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	WL Tintas - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R\$ 179,2200	18/02/2026	Sim
2	III	Arena Tintas - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R\$ 184,0300	18/02/2026	Sim
3	III	Náutica Tintas - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R\$ 166,4100	18/02/2026	Sim
4	III	CorBella Tintas - Sítios Eletrônicos Especializados	25		R\$ 213,0000	18/02/2026	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

633979 - Diluente Tinta Composição: Alquídico , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Utilizado Para Limpeza E Diluição De Tintas Alquid

Unidade de Fornecimento

Lata 5 Litro

Quantidade

18

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 59,3017%

Desvio Padrão: 70,4045

Maior Preço: R\$ 237,7000

R\$ 65,0000

R\$ 118,7225

R\$ 86,0950

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	30	Lata 5 Litro	R\$ 65,0000	20/01/2026	Sim
2	I	ERO-SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO TURISMO - Compras.gov.br	5	Lata 5 Litro	R\$ 67,9800	30/11/2025	Sim
3	III	Arena Tintas - Sítios Eletrônicos Especializados	18		R\$ 237,7000	18/02/2026	Sim
4	III	Eletro Motorei - Sítios Eletrônicos Especializados	18		R\$ 104,2100	18/02/2026	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

610659 - Cabo Telescópico Material: Alumínio , Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Com Manopla De Apoio

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 16,4659%

Desvio Padrão: 21,3416

Maior Preço: R\$ 170,0000

R\$ 78,5800

R\$ 129,6106

R\$ 129,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 166,7400	22/12/2025	Sim
2	I	PMSP - SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 129,9000	03/12/2025	Sim
3	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 115,0000	25/11/2025	Sim
4	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 115,0000	25/11/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 115,9200	17/11/2025	Sim
6	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 140,0000	22/10/2025	Sim
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 133,0000	22/10/2025	Sim


8		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 129,9500	08/10/2025	Sim
9		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 129,0000	08/10/2025	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	466	Unidade	R\$ 78,5800	29/09/2025	Sim
11		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 170,0000	18/08/2025	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 160,0000	21/07/2025	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 120,0000	13/05/2025	Sim
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 144,9000	11/04/2025	Sim
15		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 106,0000	08/04/2025	Sim
16		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 125,0000	17/03/2025	Sim
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 125,0000	25/02/2025	Sim
18		FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TECNICA, CIENCIA, - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 129,0000	21/02/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
443444 - Cabo Telescópico Material: Alumínio , Comprimento: 3 M, Características Adicionais: Regulável	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	 Mediana
R\$ 39,9000	R\$ 62,0275	R\$ 60,8000
Coeficiente de Variação: 29,7808% Desvio Padrão: 18,4723 Maior Preço: R\$ 101,8300		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 70,5300	10/02/2026	Sim
2		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 101,8300	04/02/2026	Sim
3		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 44,0000	12/12/2025	Sim
4		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 61,6000	25/11/2025	Sim
 5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 60,0000	18/11/2025	Sim
6		CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 44,0000	09/11/2025	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 60,0000	06/11/2025	Sim
8		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 40,0000	06/11/2025	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 100,0000	09/10/2025	Sim
		PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR -					

10		Compras.gov.br	164	Unidade	R\$ 63,0000	30/09/2025	Sim
i 11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 39,9000	26/06/2025	Sim
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 66,3000	17/06/2025	Sim
13		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 66,3000	17/06/2025	Sim
14		PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br	74	Unidade	R\$ 59,0000	19/03/2025	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 76,0000	25/02/2025	Sim
16		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 39,9800	25/02/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
404276 - Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Suporte /Garfo De Aço, Altura Lã 25 Mm	Unidade	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 9,7700	R\$ 18,2265	R\$ 14,4500
Coeficiente de Variação: 50,5725%		
Desvio Padrão: 9,2176		
Maior Preço: R\$ 55,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses


Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 21,0000	04/02/2026	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 20,0000	27/01/2026	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 12,7400	22/01/2026	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 26,8000	14/01/2026	Sim
5		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 14,8800	09/01/2026	Sim
6		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 16,0000	30/12/2025	Sim
7		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 19,9000	12/12/2025	Sim
8		MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 22,9000	09/12/2025	Sim
9		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	210	Unidade	R\$ 15,1800	05/12/2025	Sim
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 19,2500	27/11/2025	Sim
11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 10,8500	26/11/2025	Sim
12		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 12,9000	26/11/2025	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

13		gov.br	250	Unidade	R\$ 11,7000	25/11/2025	Sim
14		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 14,0200	24/11/2025	Sim
15		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10,8500	23/11/2025	Sim
16		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 13,9000	18/11/2025	Sim
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 12,3800	17/11/2025	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1365	Unidade	R\$ 11,0160	14/11/2025	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 12,5700	13/11/2025	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 16,9000	13/11/2025	Sim
21		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 14,0100	13/11/2025	Sim
22		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 12,0900	12/11/2025	Sim
23		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 27,9400	12/11/2025	Sim
24		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 16,0000	11/11/2025	Sim
25		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 10,0000	10/11/2025	Sim
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 18,0000	10/11/2025	Sim
27		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 25,0000	09/11/2025	Sim
28		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 12,0000	09/11/2025	Sim
29		ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM- DER - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 27,0000	09/11/2025	Sim
30		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 39,6000	06/11/2025	Sim
31		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 31,5000	05/11/2025	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 12,8000	05/11/2025	Sim
33		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 23,4000	04/11/2025	Sim
34		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 42,2400	04/11/2025	Sim
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 16,0000	03/11/2025	Sim
36		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 19,9900	01/11/2025	Sim
37		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 12,0000	29/10/2025	Sim
38		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 25,6000	28/10/2025	Sim
39		ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 55,0000	21/10/2025	Sim
40		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3180	Unidade	R\$ 12,7000	20/10/2025	Sim
41		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 13,0000	16/10/2025	Sim
42		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 12,2450	15/10/2025	Sim
43		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10,0000	13/10/2025	Sim
44		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 13,5000	09/10/2025	Sim

45		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 9,7700	08/10/2025	Sim
46		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 11,3000	07/10/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
372682 - Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro , Comprimento: 15 CM, Características Adicionais: Com Suporte /Garfo De Aço Galvanizado	Unidade	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 4,6000	R\$ 9,7189	R\$ 7,9000
Coeficiente de Variação: 52,7838% Desvio Padrão: 5,1300 Maior Preço: R\$ 27,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 5,0500	06/02/2026	Sim
2		UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 9,5100	04/02/2026	Sim
3		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 5,0500	03/02/2026	Sim
4		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 20,0000	03/02/2026	Sim
5		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,1000	23/01/2026	Sim
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	620	Unidade	R\$ 5,4800	15/01/2026	Sim
7		PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 9,2600	13/01/2026	Sim
8		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 7,9900	09/01/2026	Sim
9		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 8,1100	30/12/2025	Sim
10		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 7,1800	10/12/2025	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,0800	08/12/2025	Sim
12		MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7,7000	04/12/2025	Sim
13		EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 12,0000	03/12/2025	Sim
14		ERO-SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO TURISMO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 15,8200	30/11/2025	Sim
15		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 8,2000	28/11/2025	Sim
16		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 11,0000	28/11/2025	Sim
17		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 14,0000	26/11/2025	Sim

18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4,6000	18/11/2025	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,8000	18/11/2025	Sim
20		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 5,3500	17/11/2025	Sim
21		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 12,7500	16/11/2025	Sim
22		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 17,0000	16/11/2025	Sim
23		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 27,0000	16/11/2025	Sim
24		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 16,7000	16/11/2025	Sim
25		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,1000	13/11/2025	Sim
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 6,1200	13/11/2025	Sim
27		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,9400	13/11/2025	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,9500	13/11/2025	Sim
29		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,7700	13/11/2025	Sim
30		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 13,4000	12/11/2025	Sim
31		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 14,0000	12/11/2025	Sim
32		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 13,5000	12/11/2025	Sim
33		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 5,0500	11/11/2025	Sim
34		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 6,8000	04/11/2025	Sim
35		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 6,0000	03/11/2025	Sim
36		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,0000	03/11/2025	Sim
37		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 21,2000	01/11/2025	Sim
38		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 18,0000	29/10/2025	Sim
39		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	241	Unidade	R\$ 6,8200	27/10/2025	Sim
40		PMSP - SUBPREFEITURA SAPOPEMBA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 10,0000	23/10/2025	Sim
41		MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 11,4300	22/10/2025	Sim
42		ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7,9000	21/10/2025	Sim
43		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,3900	16/10/2025	Sim
44		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 9,2500	16/10/2025	Sim
45		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,0000	13/10/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

377304 - Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro ,
Comprimento: 9 CM. Características Adicionais: Com Suporte
/Garfo De Aço Galvanizado

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 56,4439%

R\$ 2,9900

R\$ 6,4076

R\$ 4,9800

Desvio Padrão: 3,6167

Maior Preço: R\$ 21,7600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 4,0000	03/02/2026	Sim
2		ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 4,9700	23/01/2026	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Unidade	R\$ 4,0000	22/01/2026	Sim
4		UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,1900	15/01/2026	Sim
5		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	76	Unidade	R\$ 8,5800	07/01/2026	Sim
6		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 7,0000	30/12/2025	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 4,8000	22/12/2025	Sim
8		EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 8,9000	03/12/2025	Sim
9		ERO-SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO TURISMO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 21,7600	30/11/2025	Sim
10		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 9,5000	12/11/2025	Sim
11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 4,0000	11/11/2025	Sim
12		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,9700	09/11/2025	Sim
13		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 13,9600	01/11/2025	Sim
14		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,9100	24/10/2025	Sim
15		PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 2,9900	22/10/2025	Sim
16		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 6,1700	16/10/2025	Sim
17		ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 6,1500	16/10/2025	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	40	Unidade	R\$ 4,9000	24/09/2025	Sim
19		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,8000	15/09/2025	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 4,9900	10/09/2025	Sim
21		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 8,0000	08/09/2025	Sim
22		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,8500	29/08/2025	Sim
23		ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 3,5500	01/08/2025	Sim

24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,1500	30/07/2025	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 4,1900	28/07/2025	Sim
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,1877	25/07/2025	Sim
27		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 13,0000	25/06/2025	Sim
28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3,4900	10/06/2025	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,4900	09/05/2025	Sim
30		PREFEITURA DE CACHOEIRINHA/RS - Compras.gov.br	345	Unidade	R\$ 4,6900	02/05/2025	Sim
31		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 6,2000	25/04/2025	Sim
32		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,5400	22/04/2025	Sim
33		EDF-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,7900	07/04/2025	Sim
34		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	135	Unidade	R\$ 6,1900	03/04/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
462374 - Bandeja Pintura Material: Plástico , Comprimento: 34,50 CM, Largura: 26 CM, Características Adicionais: Com Escorredor De Tinta E Alça Metálica , Capacidade Mínima: 10 L, Tipo: Balde / Caçamba . Formato: Retangular	Unidade	15
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 15,0000	R\$ 22,7900	R\$ 22,0100
Coeficiente de Variação: 25,5590% Desvio Padrão: 5,8249 Maior Preço: R\$ 38,9000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 26,9000	11/02/2026	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 22,0100	10/02/2026	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 18,3000	09/02/2026	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 18,0000	14/01/2026	Sim
5		ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 23,9000	05/01/2026	Sim
6		CENTRO NACIONAL DE TEC ELETRONICA AVANÇADA SA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 18,2300	01/12/2025	Sim
7		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 26,9000	24/11/2025	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 25,0000	12/11/2025	Sim

9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 38,9000	07/11/2025	Sim
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 31,9500	07/11/2025	Sim
11		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 30,3200	22/10/2025	Sim
12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 16,9000	13/10/2025	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 18,7900	16/09/2025	Sim
14		ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 28,0000	28/08/2025	Sim
15		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 25,5500	26/08/2025	Sim
16		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 26,7400	08/08/2025	Sim
17		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 17,9500	04/08/2025	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 15,0000	31/07/2025	Sim
19		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 15,2500	28/07/2025	Sim
20		PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 23,2700	08/07/2025	Sim
21		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 26,9000	27/05/2025	Sim
22		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 15,2000	16/05/2025	Sim
23		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 21,0000	14/05/2025	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 18,8100	14/03/2025	Sim
25		AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 19,9800	19/02/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
376146 - Trincha Material Cabo: Madeira Laqueada , Material Cerdas: Gris Dupla , Tamanho: 1/2 POL, Tipo Cabo: Anatômico	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 1,0400	R\$ 3,2514	R\$ 1,8800
Coeficiente de Variação: 165,5595%		
Desvio Padrão: 5,3830		
Maior Preço: R\$ 36,7200		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses


Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,6800	12/02/2026	Sim
2		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1,4000	19/02/2026	Sim
		COMANDO DA AERONÁUTICA -					

3		Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,3800	04/02/2026	Sim
4		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	356	Unidade	R\$ 2,0000	30/01/2026	Sim
5		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 5,8200	27/01/2026	Sim
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 3,0000	09/01/2026	Sim
7		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,0600	26/12/2025	Sim
8		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 2,4900	26/11/2025	Sim
9		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2,4900	23/11/2025	Sim
10		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3,0000	14/11/2025	Sim
11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 15,0000	13/11/2025	Sim
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 1,3000	13/11/2025	Sim
13		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	131	Unidade	R\$ 1,0900	13/11/2025	Sim
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2,5000	12/11/2025	Sim
15		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1,2600	05/11/2025	Sim
16		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2,5700	05/11/2025	Sim
17		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 36,7200	03/11/2025	Sim
18		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1,7800	30/10/2025	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 1,2300	29/10/2025	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,4600	20/10/2025	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,9300	20/10/2025	Sim
22		MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,6654	16/10/2025	Sim
23		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	182	Unidade	R\$ 1,3800	16/10/2025	Sim
24		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1,1500	15/10/2025	Sim
25		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,1400	08/10/2025	Sim
26		UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	260	Unidade	R\$ 2,7000	06/10/2025	Sim
i27		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2,0900	15/09/2025	Sim
i28		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 12,3000	02/09/2025	Sim
29		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,8600	29/08/2025	Sim
30		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2,2000	28/08/2025	Sim
31		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,6000	26/08/2025	Sim
32		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3,1900	21/08/2025	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	49	Unidade	R\$ 2,5000	20/08/2025	Sim
		ESTADO DO RIO DE JANEIRO -					

34		Compras.gov.br	370	Unidade	R\$ 1,5500	08/08/2025	Sim
35		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3,7000	23/07/2025	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	533	Unidade	R\$ 1,2000	23/07/2025	Sim
37		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 1,1600	16/07/2025	Sim
38		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1,2000	11/07/2025	Sim
39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1,7800	24/06/2025	Sim
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1099	Unidade	R\$ 1,0400	18/06/2025	Sim
41		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,2400	17/06/2025	Sim
42		PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2,3000	04/06/2025	Sim
43		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 3,9800	02/06/2025	Sim
44		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 1,7400	02/06/2025	Sim
45		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,1230	27/05/2025	Sim
46		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	213	Unidade	R\$ 1,2200	12/05/2025	Sim
47		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1,7900	09/05/2025	Sim
48		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3,4600	08/05/2025	Sim
49		ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1,9000	17/04/2025	Sim
50		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,2500	20/03/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
271512 - Trincha Material Cabo: Madeira Laqueada , Material Cerdas: Gris Dupla , Tamanho: 3/4 POL, Tipo Cabo: Anatômico	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,3100	R\$ 2,2668	R\$ 2,1000
Coeficiente de Variação: 45.8664%		
Desvio Padrão: 1,0397		
Maior Preço: R\$ 4,9900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2,4000	05/01/2026	Sim
2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,4000	26/12/2025	Sim
3		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2,5600	14/11/2025	Sim
4		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1,5000	05/11/2025	Sim

5		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2,7600	05/11/2025	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,5500	20/10/2025	Sim
7		MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,8700	16/10/2025	Sim
8		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	151	Unidade	R\$ 1,5600	16/10/2025	Sim
9		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 2,5300	15/10/2025	Sim
10		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1,6300	02/09/2025	Sim
11		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,7800	23/07/2025	Sim
12		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2,8900	24/06/2025	Sim
13		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,1100	17/06/2025	Sim
14		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 1,5900	17/06/2025	Sim
15		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2,0900	06/06/2025	Sim
16		GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,1000	28/05/2025	Sim
17		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4,4500	08/05/2025	Sim
18		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,9900	06/05/2025	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6209	Unidade	R\$ 0,3100	27/03/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485779 - Trincha Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Sintética , Tamanho: 11/2 PO	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2,0600	R\$ 4,6251	R\$ 3,1750
Coeficiente de Variação: 69,9423% Desvio Padrão: 3,2349 Maior Preço: R\$ 18,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses


Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2,7500	19/02/2026	Sim
2		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	95	Unidade	R\$ 5,3600	05/02/2026	Sim
3		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,7300	04/02/2026	Sim
4		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	190	Unidade	R\$ 6,6800	03/02/2026	Sim
5		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	241	Unidade	R\$ 3,0000	03/02/2026	Sim
6		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 2,8000	30/01/2026	Sim

7		ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,2000	05/01/2026	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 2,9300	18/12/2025	Sim
9		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 18,0000	11/12/2025	Sim
10		UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	833	Unidade	R\$ 3,0300	09/12/2025	Sim
11		MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3,2000	04/12/2025	Sim
12		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 12,0000	23/11/2025	Sim
13		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2,7000	18/11/2025	Sim
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 3,1100	17/11/2025	Sim
15		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5,2000	16/11/2025	Sim
16		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7,1500	14/11/2025	Sim
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 3,6000	13/11/2025	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,7600	13/11/2025	Sim
19		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2,8200	13/11/2025	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	870	Unidade	R\$ 2,3300	13/11/2025	Sim
21		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 2,5800	12/11/2025	Sim
22		MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 2,2600	11/11/2025	Sim
23		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7,8036	10/11/2025	Sim
24		COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,0000	07/11/2025	Sim
25		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4,9900	05/11/2025	Sim
26		UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 9,2500	05/11/2025	Sim
27		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3,2000	30/10/2025	Sim
28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8,5000	29/10/2025	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	555	Unidade	R\$ 2,1900	27/10/2025	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	559	Unidade	R\$ 2,8500	27/10/2025	Sim
31		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 14,1200	20/10/2025	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	125	Unidade	R\$ 2,8500	17/10/2025	Sim
33		MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,7100	16/10/2025	Sim
34		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3,1500	13/10/2025	Sim
35		PMSP - SUBPREFEITURA GUAIANASES - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,3800	10/10/2025	Sim
36		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	103	Unidade	R\$ 3,3400	09/10/2025	Sim
37		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,4900	08/10/2025	Sim

38		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3,9800	07/10/2025	Sim
39		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4,2000	30/09/2025	Sim
40		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2,7000	30/09/2025	Sim
41		EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	234	Unidade	R\$ 3,2000	26/09/2025	Sim
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2,7900	23/09/2025	Sim
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,7000	23/09/2025	Sim
44		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3,1400	15/09/2025	Sim
45		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 7,8000	12/09/2025	Sim
46		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 8,9300	08/09/2025	Sim
47		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	838	Unidade	R\$ 2,0600	05/09/2025	Sim
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5,2400	05/09/2025	Sim
49		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 2,5000	29/08/2025	Sim
50		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4,0000	25/08/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
467559 - Trincha Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Sintética , Tamanho: 2 PO	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 0,4500	R\$ 5,6300	R\$ 4,4050
Coeficiente de Variação: 62,6288%		
Desvio Padrão: 3,5260		
Maior Preço: R\$ 23,1800		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses


Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3,5000	12/02/2026	Sim
2		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3,3600	19/02/2026	Sim
3		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 3,5000	30/01/2026	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	260	Unidade	R\$ 3,5000	29/01/2026	Sim
5		EES-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 3,9700	26/01/2026	Sim
6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 6,0000	18/01/2026	Sim
7		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	365	Unidade	R\$ 3,8500	15/01/2026	Sim

8		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	248	Unidade	R\$ 2,5000	13/01/2026	Sim
9		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	283	Unidade	R\$ 2,8900	13/01/2026	Sim
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4,0000	09/01/2026	Sim
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19933	Unidade	R\$ 0,4500	09/01/2026	Sim
12		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 4,4600	08/01/2026	Sim
13		MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA MADALENA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 6,9000	08/01/2026	Sim
14		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 3,5800	30/12/2025	Sim
15		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,9500	30/12/2025	Sim
16		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,8600	26/12/2025	Sim
17		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,0000	23/12/2025	Sim
18		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3,4500	23/12/2025	Sim
19		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4,2400	22/12/2025	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 3,9500	18/12/2025	Sim
21		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	31	Unidade	R\$ 3,3600	15/12/2025	Sim
22		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4,9000	12/12/2025	Sim
23		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 3,5000	08/12/2025	Sim
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 23,1800	08/12/2025	Sim
25		MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4,3500	04/12/2025	Sim
26		PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ /PA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 8,6300	04/12/2025	Sim
27		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,4000	04/12/2025	Sim
28		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 9,1000	04/12/2025	Sim
29		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,4000	02/12/2025	Sim
30		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 3,8500	01/12/2025	Sim
31		ERO-SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO TURISMO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,4500	30/11/2025	Sim
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 7,5000	27/11/2025	Sim
33		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 4,6000	27/11/2025	Sim
34		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5,9000	26/11/2025	Sim
35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,5000	26/11/2025	Sim
36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 7,5000	25/11/2025	Sim
37		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,0000	25/11/2025	Sim
38		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3,6400	25/11/2025	Sim

39		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3,3000	24/11/2025	Sim
40		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6,8000	24/11/2025	Sim
41		COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 4,4900	24/11/2025	Sim
42		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 5,9000	23/11/2025	Sim
43		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6,1800	20/11/2025	Sim
44		SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11,5000	19/11/2025	Sim
45		SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 9,5000	19/11/2025	Sim
46		SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 12,9000	19/11/2025	Sim
47		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5,1500	18/11/2025	Sim
48		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 11,0000	16/11/2025	Sim
49		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5,6200	16/11/2025	Sim
50		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 3,4900	14/11/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
634184 - Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato , Tipo Proteção: Ampla Visão , Material Proteção: Policarbonato , Tipo Lente: Anti-Risco , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 3,8500	R\$ 22,1521	R\$ 10,0000
Coeficiente de Variação: 113,9052% Desvio Padrão: 25,2324 Maior Preço: R\$ 90,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 6,1300	05/02/2026	Sim
2		MAL-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 14,5000	27/01/2026	Sim
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJ - Compras.gov.br	125	Unidade	R\$ 17,2100	27/01/2026	Sim
4		PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 6,0830	15/01/2026	Sim
5		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3,8500	08/01/2026	Sim
6		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 27,6000	04/01/2026	Sim
7		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 10,0000	21/12/2025	Sim
8		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 90,0000	21/12/2025	Sim

9		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 10,0000	21/12/2025	Sim
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,3000	04/12/2025	Sim
11		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 52,0000	03/12/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618290 - Protetor Auricular Tipo Concha: Plugue , Material: Silicone , Material Haste: Poliéster , Material Almofada: Espuma , Tamanho: Médio , Características Adicionais: No Formato Cônico, Com 3 Flanges E Cordão , Material Interno: Espuma , Espessura: 10 M	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 0,9200	R\$ 4,8789	R\$ 1,7350
Coeficiente de Variação: 159,3494% Desvio Padrão: 7,7745 Maior Preço: R\$ 41.7900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 3,4600	09/02/2026	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,9000	04/02/2026	Sim
3		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,6200	27/01/2026	Sim
4		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4261	Unidade	R\$ 1,9500	26/01/2026	Sim
5		EES-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - Compras.gov.br	615	Unidade	R\$ 1,5600	26/01/2026	Sim
6		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	875	Unidade	R\$ 1,2000	20/01/2026	Sim
7		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2625	Unidade	R\$ 1,9800	20/01/2026	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,6500	08/01/2026	Sim
9		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	280	Unidade	R\$ 24,0000	29/12/2025	Sim
10		GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1,3497	29/12/2025	Sim
11		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,1600	22/12/2025	Sim
12		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 12,0000	21/12/2025	Sim
13		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,0000	08/12/2025	Sim
14		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 3,8900	03/12/2025	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	640	Unidade	R\$ 1,1600	02/12/2025	Sim
16		PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 1,4000	28/11/2025	Sim
		PREFEITURA MUNICIPAL DE					

17		JOINVILLE - Compras.gov.br	175	Unidade	R\$ 1,3300	27/11/2025	Sim
18		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 18,5400	27/11/2025	Sim
19		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 14,5000	27/11/2025	Sim
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1,5200	26/11/2025	Sim
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,2000	26/11/2025	Sim
22		EPR-UNIVERSIDADE EST.OESTE DO PR M.C.RONDON - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 16,9900	11/11/2025	Sim
23		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4892	Unidade	R\$ 1,4400	11/11/2025	Sim
24		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4,0100	10/11/2025	Sim
25		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4500	Unidade	R\$ 0,9200	04/11/2025	Sim
26		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 1,0000	03/11/2025	Sim
27		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	370	Unidade	R\$ 2,0000	02/11/2025	Sim
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 1,6500	30/10/2025	Sim
29		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,1000	23/10/2025	Sim
30		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,7500	21/10/2025	Sim
31		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,0000	19/10/2025	Sim
32		ESP-INST.DE PESOS E MEDIDAS EST. SP-IPEM - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,1000	16/10/2025	Sim
i33		CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,2000	16/10/2025	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 41,7900	15/10/2025	Sim
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 2,8400	14/10/2025	Sim
36		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	109	Unidade	R\$ 2,1500	14/10/2025	Sim
i37		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 3,3500	14/10/2025	Sim
38		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3952	Unidade	R\$ 1,1000	13/10/2025	Sim
39		PREFEITURA DE FEIJO - AC - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3,0200	09/10/2025	Sim
40		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1,5200	06/10/2025	Sim
41		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 14,9500	01/10/2025	Sim
i42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,3000	28/09/2025	Sim
43		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	84	Unidade	R\$ 1,4000	25/09/2025	Sim
44		ERN-SECRETARIA EST.MEIO AMB. RECUR. HIDRICOS - Compras.gov.br	168	Unidade	R\$ 1,7200	23/09/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item

626828 - Fita Adesiva Material: Crepe , Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4,5200

Média

R\$ 11,2218

● Mediana

R\$ 9,9100

Coeficiente de Variação: 52,5540%

Desvio Padrão: 5,8975

Maior Preço: R\$ 35,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 6,9300	13/02/2026	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1910	Unidade	R\$ 7,9800	09/02/2026	Sim
3		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 9,5900	06/02/2026	Sim
4		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,3400	06/02/2026	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 7,9900	06/02/2026	Sim
6		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 14,6600	05/02/2026	Sim
7		INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA/PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 15,0500	04/02/2026	Sim
8		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 10,1400	01/02/2026	Sim
9		ESP-CAIXA BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 9,7900	29/01/2026	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 9,9600	28/01/2026	Sim
11		FUNDO MUNICIPAL SAUDE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 5,2800	20/01/2026	Sim
12		PREFEITURA DE DOM BASILIO - BA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,8840	15/01/2026	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 35,0000	14/01/2026	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Unidade	R\$ 7,9000	05/01/2026	Sim
15		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 7,9900	26/12/2025	Sim
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,7000	26/12/2025	Sim
17		PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	2949	Unidade	R\$ 7,6000	23/12/2025	Sim
18		MMS-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 9,8600	18/12/2025	Sim
19		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 13,5000	17/12/2025	Sim
20		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 12,1000	15/12/2025	Sim
21		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 11,0000	11/12/2025	Sim
22		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 12,5000	10/12/2025	Sim
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 8,5700	10/12/2025	Sim

24		SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC AR/DF - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 20,7900	10/12/2025	Sim
25		SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC AR/DF - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 9,6300	10/12/2025	Sim
26		SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC AR/DF - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 5,7000	10/12/2025	Sim
27		CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 11,1200	09/12/2025	Sim
28		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 18,5000	08/12/2025	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 30,0000	08/12/2025	Sim
30		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 10,7300	05/12/2025	Sim
31		PMSP - SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 4,9900	03/12/2025	Sim
32		ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7,9000	02/12/2025	Sim
33		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	3100	Unidade	R\$ 4,7100	02/12/2025	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 8,1800	27/11/2025	Sim
35		PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	1090	Unidade	R\$ 8,2800	26/11/2025	Sim
36		INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 10,5000	25/11/2025	Sim
37		ECE-CONSORCIO PUB.DE SAUDE MICROREGIAO CRATO - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 6,8900	25/11/2025	Sim
38		SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 13,0000	25/11/2025	Sim
39		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 11,8900	25/11/2025	Sim
40		ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 15,0000	24/11/2025	Sim
41		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 13,8000	24/11/2025	Sim
42		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 14,9800	20/11/2025	Sim
43		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11,1200	18/11/2025	Sim
44		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 19,2900	17/11/2025	Sim
45		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	210	Unidade	R\$ 11,3700	14/11/2025	Sim
46		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4,5200	14/11/2025	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
297873 - Picadeira Para Solda Material: Ferro Galvanizado , Tipo: Com Mola , Características Adicionais: Cabo Espiral 23cm X 1/4" E Cabeça 10cm X 3/16" , Aplicação: Remoção Resíduos Do Cordão De Solda	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 26,0000

Média

R\$ 42,4214

● Mediana

R\$ 35,3500

Coefficiente de Variação: 40,0046%

Desvio Padrão: 16,9705

Maior Preço: R\$ 80,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 29,1900	11/12/2025	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 29,1900	25/11/2025	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 60,0000	07/11/2025	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 46,0000	21/10/2025	Sim
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 44,3000	14/10/2025	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 30,0000	24/09/2025	Sim
7		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 26,0000	12/09/2025	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 80,0000	01/09/2025	Sim
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	105	Unidade	R\$ 29,8500	30/06/2025	Sim
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 75,8900	25/06/2025	Sim
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 42,1000	19/05/2025	Sim
12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 30,6800	03/04/2025	Sim
13		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	550	Unidade	R\$ 36,8000	26/03/2025	Sim
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 33,9000	10/03/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 22/02/2026 19:34

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MARINHA DO BRASIL

CORVETA “JULIO DE NORONHA”

Termo de Referência

(Processo Administrativo nº 63989.000202/2026-42)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Material para Pintura para Corveta “Julio de Noronha”

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	PDM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Diluyente Tinta Composição: Epóxi, Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Diluição De Tintas Epóxi. Evaporação Média	633978	6210	UN	25	R\$ 181,62	R\$ 4.540,50
2	Diluyente Tinta Composição: Alquídic, Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Utilizado Para Limpeza E Diluição De Tintas Alquídic.	633979	6210	UN	18	R\$ 86,09	R\$ 1.549,62
3	Cabo Telescópico Material: Alumínio, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Com Manopla De Apoio	610659	18313	UN	2	R\$ 129,00	R\$ 258,00
4	Cabo Telescópico Material: Alumínio, Comprimento: 3 M, Características Adicionais: Regulável	443444	18313	UN	2	R\$ 60,80	R\$ 121,60
5	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro, Comprimento: 23 CM, Características Adicionais:	404276	1572	UN	30	R\$ 14,45	R\$ 433,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

	Com Suporte/Garfo De Aço, Altura Lã 25 Mm						
6	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro, Comprimento: 15 CM, Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado	372682	1572	UN	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00
7	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro, Comprimento: 9 CM, Características Adicionais: Com Suporte/Garfo De Aço Galvanizado	377304	1572	UN	30	R\$ 4,98	R\$ 149,40
8	Bandeja Pintura Material: Plástico, Comprimento: 34,50 CM, Largura: 26 CM, Características Adicionais: Com Escorredor De Tinta E Alça Metálica, Capacidade Mínima: 10 L, Tipo: Balde / Caçamba, Formato: Retangular	462374	3306	UN	15	R\$ 22,01	R\$ 330,15
9	Trincha Material Cabo: Madeira Laqueada, Material Cerdas: Gris Dupla, Tamanho: 1/2 POL, Tipo Cabo: Anatômico	376146	1573	UN	20	R\$ 1,88	R\$ 37,60
10	Trincha Material Cabo: Madeira Laqueada, Material Cerdas: Gris Dupla, Tamanho: 3/4 POL, Tipo Cabo: Anatômico	271512	1573	UN	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
11	Trincha Material Cabo: Plástico, Material Cerdas: Sintética, Tamanho: 1 1/2 PO	485779	1573	UN	20	R\$ 3,17	R\$ 63,40
12	Trincha Material Cabo: Plástico, Material Cerdas: Sintética, Tamanho: 2 PO	467559	1573	UN	20	R\$ 4,40	R\$ 88,00
13	Óculos Proteção Material Armação: Policarbonato, Tipo Proteção: Ampla Visão, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Anti-Risco, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção	634184	1377	UN	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

	Geral						
14	Protetor Auricular Tipo Concha: Plugue, Material: Silicone, Material Haste: Poliéster, Material Almofada: Espuma, Tamanho: Médio, Características Adicionais: No Formato Cônico, Com 3 Flanges E Cordão, Material Interno: Espuma, Espessura: 10 M	618290	1214	UN	20	R\$ 1,73	R\$ 34,60
15	Fita Adesiva Material: Crepe, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca	626828	18071	UN	30	R\$ 9,91	R\$ 297,30
16	Picadeira Para Solda Material: Ferro Galvanizado, Tipo: Com Mola, Características Adicionais: Cabo Espiral 23cm X 1/4" E Cabeça 10cm X 3/16", Aplicação: Remoção Resíduos Do Cordão De Solda	297873	11103	UN	10	R\$ 35,35	R\$ 353,50

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

4.2.1. uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

4.2.2. adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no decreto N°48.138 de 2003.

4.2.3. observar a resolução CONAMA N°20 de 1994 quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

4.2.4. fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução do objeto.

4.2.5. realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE N°6 de 1995 e decreto N°5.940 de 2006.

4.2.6. respeitar as Normas Brasileiras publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos oleosos.

4.3. Será dada prioridade na contratação de produtos e serviços reciclados e/ou recicláveis conforme art. 7º, inciso XI, da lei N°12.305 de 2010, para:

4.3.1. bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambiental sustentáveis.

4.4. Como diretriz de sustentabilidade, seguem os cuidados com impactos ambientais que possam ser gerados pela contratação segundo o art. 4º, incisos I, II, III, IV, VI, VII, do decreto N° 7.746 de 2012:

4.4.1. menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

4.4.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.4.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia

4.4.4. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

4.4.5. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras.

4.5. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento do empenho pelo fornecedor, em remessa única.

5.2 *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Navio Corveta “Julio de Noronha”: ILHA DE MOCANGUÊ - S/Nº - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL - 24040-300. Navio encontra-se atracado no Píer 2, secção “B” da Base Naval do Rio de Janeiro*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que

tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 6 (seis) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 Haverá parcelamento da solução e, portanto, a contratação se dará por item, pois trata-se de objeto divisível. Tal solução é considerada mais adequada por ser técnica e economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos; não incidir perda de economia de escala; haver melhor aproveitamento do mercado e permitir a ampliação da competitividade.

Forma de fornecimento

8.3 O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.4 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.15 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.20 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.22 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.23 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.24 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.25 *Não existe previsão legal de exigência de Ato de autorização.*

8.26 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.27 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.28 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.29 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.30 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.31 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.32 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.33 Prova de regularidade com a Fazenda [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.34 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.35 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do **tratamento diferenciado** previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.36 Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.37 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.636,17 (oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezessete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1 deste Termo de Referência.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.


10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 52931;
- II) Fonte de Recursos: 01063000000;
- III) Programa de Trabalho: 236855;
- IV) Elemento de Despesa: 33903000;
- V) Plano Interno: P.4CC.EB.O.Z.2.KX

Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Niterói, RJ, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **GABRIEL SILVA TAVARES**
Data: 10/03/2026 11:33:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GABRIEL SILVA TAVARES
Primeiro-Tenente
Encarregado da Divisão “Sierra”

ASSINADO DIGITALMENTE



MARINHA DO BRASIL

CORVETA “JULIO DE NORONHA”

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME I

Ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro de 2026, procedemos abertura de volume I, do processo autuado sob o N° **63989.000202/2026-42** que trata da Dispensa Eletrônica de Licitação N°03/2026 da Corveta Julio de Noronha para aquisição de Material de Pintura para Corveta “Julio de Noronha”, iniciando na folha N°00. Para constar subscrevo e assino.

Documento assinado digitalmente



LUIZ FELLIPE AMARAL AGUIAR
Data: 10/03/2026 04:59:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ FELLIPE AMARAL AGUIAR
Capitão-Tenente
Chefe do Departamento de Intendência

ASSINADO DIGITALMENTE



MARINHA DO BRASIL

CORVETA “JULIO DE NORONHA”

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o N°**63989.000202/2026-42** que trata da Dispensa Eletrônica de Licitação N°03/2026 da Corveta “Julio de Noronha” para aquisição de material de pintura.

1. Check List da Dispensa;
2. Formalização da Demanda;
3. Estudo Técnico Preliminar;
4. Estimativa de Despesa e Justificativa do Preço;
5. Mapa de Riscos;
6. Mapa Comparativo de Preços;
7. Termo de Referência; e
8. Aviso de Contratação Direta.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ FELLIPE AMARAL AGUIAR
Data: 10/03/2026 04:59:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LUIZ FELLIPE AMARAL AGUIAR
Capitão-Tenente
Chefe do Departamento de Intendência

ASSINADO DIGITALMENTE



MARINHA DO BRASIL
CORVETA “JULIO DE NORONHA”

ATESTADO DE PREVISÃO E ADEQUAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 63989.000202/2026-42

A fim de evidenciar o crédito orçamentário necessário para contratar os objetos referentes ao Processo nº 63989.000202/2026-42, da Corveta “Julio de Noronha”, declaro que há programação de recebimento de recursos para os fins dispostos no Art. 141º, Incisos I, II, III e IV da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 16º da Lei Complementar nº 101/2000.

As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária: Ação Interna P.4CC.EB, Fase 0, Item Z, Fonte de Recursos (FR) 1063000000, Natureza de Despesa (ND) 339030, Unidade Orçamentária (UO) 52931 e Programa de Trabalho (PT) 236855.

Poderá haver alterações na Célula de Crédito (Elementos Programáticos), tendo em vista que, no decorrer do Exercício Financeiro, ocorrerão novos provisionamentos de créditos para atender despesas, sendo invariáveis apenas a Ação Interna, Fase, Item e Natureza de Despesa.

Visa-se com isso atender as necessidades da Corveta “Julio de Noronha”, com custo global estimado de 8.636,17 (oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).

Ademais, participo que a contratação em comento respeita o limite de valor de dispensa de licitação, considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no mesmo exercício financeiro, conforme incisos I e II do § 1º do art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

Niterói, RJ, na data da assinatura.

JOÃO VICTOR GALLO NOVAES
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE



MARINHA DO BRASIL
CORVETA “JULIO DE NORONHA”

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA
MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 63989.000068/2026-80

Solicito, com base inciso VIII do art. 5º da IN 67/2021, combinado com o inciso IV, a autorização para iniciar processo de dispensa eletrônica, na modalidade dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de Material para Pintura, conforme especificações contidas no Termo de Referência, com valor total estimado mediano de 8.636,17 (oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).

Niterói, RJ, na data da assinatura.

JOÃO VICTOR GALLO NOVAES
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE